



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

**OFÍCIO N.º:** 160/2024

**ASSUNTO:** Encaminhamento (faz)

**DATA:** 12/04/2024



**Senhor Presidente,**

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 32/2024, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente, MARIA IMACULADA DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
50630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630  
Dados: 2024.04.12 15:51:33 -03'00'

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 195/2024  
Data: 12/04/2024 - Horário: 18:00  
Legislativo - PL 32/2024

**EXMO. SR.**

**VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA**

**EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

**MANHUAÇU – MINAS GERAIS**

Praça Cinco de Novembro nº 381 — Centro — CEP 36.900-091 — Manhuaçu — MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## PROJETO DE LEI N° 32, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Maria Imaculada Dutra Dornelas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Elimar Silva Laurindo CPF: 063.372.766-04	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria do Socorro Soares França CPF: 034.499.433-32	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Romário Geraldo Romano CPF: 079.446.276-64	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maura Pereira Lizardo CPF: 567.109.256-68	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Neuro José Cândido Dutra CPF: 058.270.896-64	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 12 de Abril de 2024.

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:305435506

30

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por

MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2024.04.12 15:51:56

-03'00'

Praça Cinco de Novembro nº 381 — Centro — CEP 36.900-091 — Manhuaçu — MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 32, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Exmo. Senhor Vereador Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,



O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, “**Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências**”.

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explicações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
50630  
Assinado de forma digital  
por MARIA IMACULADA  
DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
Dados: 2024.04.12 15:52:14  
-03'00'  
**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA**  
**EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**  
**MANHUAÇU – MINAS GERAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XII/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Ofício: 158/2024**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação - Aluguel Social**

Manhuaçu, 08 de abril de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Maura Pereira Lizardo**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

*Ivonete Paula Gomes Loiola*  
Assistente Social  
CRECS/MG 14.789

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Manhuaçu/MG**

Manhuaçu – MG, 08 de abril de 2024.

## RELATÓRIO

### 1. Identificação

**Nome:** Maura Pereira Lizardo

**Data de Nascimento:** 28/06/1962

**Endereço:** Rua José Bertolace, 669, Bairro Santa Terezinha

### 2. Descrição da Demanda

Maura é pensionista do INSS por falecimento do marido, porém tem um filho adulto deficiente, que depende dela. Tem sofrido com diversos problemas de saúde, para os quais não encontrou ainda um diagnóstico preciso. Foi feito em nome da mesma, um empréstimo, que compromete a renda da família. Ela inclusive está com processo judicial para resolução do problema, pois não foi feito por ela este empréstimo, contudo, ela tem tido o valor descontado no salário mensalmente.

De maneira emergencial e por um tempo predeterminado, avalio que a família necessita desse benefício eventual.

### 3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

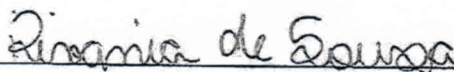
Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Maura Pereira Lizardo.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente



Rivania de Sousa

Psicóloga – CRP 04/54033

Técnica de Referência do CRAS

  
Rivania de Sousa  
Psicóloga  
CRP 04/54033

# FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7



## I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 058710376-07      1.10 Data da Entrevista: 19/10/2023  
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 733,00

## II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTA TEREZINHA  
1.12 - Tipo: RUA      1.13 - Título:  
1.14 - Nome: JOSE BERTOLACE DE BARROS  
1.15 - Número: 669      1.16 - Complemento do Número: FUNDOS  
1.17 - Complemento Adicional:  
1.18 - Cep: 36902-000      1.20 - Referência para Localização: EM FRENTE A IGREJA CATOLICA

## III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	MAURA PEREIRA LIZARDO	4.06 - Data de Nascimento:	28/06/1962
4.03 - NIS:	15129783046		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)			
4.02 - Nome Completo:	JONATHAN SAMUEL PEREIRA LIZARDO	4.06 - Data de Nascimento:	09/09/1991
4.03 - NIS:	23869901213		

MSU 08/10/2023  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)  
[Assinatura]

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastro

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego Social  
Manhuçu - MG

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.  
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

[Assinatura]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.488.468 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2019

NOME MAURA PEREIRA LIZARDO

FILIAÇÃO ELEUDE PEREIRA DO CARMO  
EDITE PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE MATIPO-MG DATA DE NASCIMENTO 28/6/1962

CAS. LV-3 FL-21

DOC. ORIGEM MATIPO-MG

CPF 567.109.256-68

PII-1542 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.445.472 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2019

NOME JONATHAN SAMUEL PEREIRA LIZARDO

FILIAÇÃO SEBASTIAO BATOLOMEU LIZARDO  
MAURA PEREIRA LIZARDO

NATURALIDADE SAO GONCALO-RJ DATA DE NASCIMENTO 9/9/1991

NASC. LV-119 FL-177

DOC. ORIGEM RIO DE JANEIRO-RJ

CPF 121.219.567-19

PII-1542 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*X MAURA PEREIRA VIZARDO*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

**NÃO ASSINA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Handwritten signature*



ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
 Av Manoel Inácio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial  
 Cataguases / MG - CEP 36771-000  
 CNPJ 19.827.838/0001-68 - Insc. Est. 169.066023-0000

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS      Disp.:      Lim. mín.:      Lim. máx.:

MAURA PEREIRA LIZARDO

RUA JOSE B DE BARROS, 669 / FUNDOS A - SANTA TEREZINHA  
 MANHUACU / MG CEP: 36802000 (AG: 102)  
 ROTEIRO: 4 - 102 - 623 - 8060

CÓDIGO DO CLIENTE  
**1/1301626-6**  
 CÓDIGO DE INSUFICIÊNCIA  
**00000844802**

CPF/CNPJ/RANK: 687.108.266-68

Mar / 2024      11/04/2024      R\$ 133,72



NOTA FISCAL Nº 006338678 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/03/24  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalsn3e>  
 Chave de Acesso:  
 3124 0319 5276 3900 0158 6600 1006 3386 7820 9104 8224

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 1/2024) R\$ 43,30

06/02/24      07/03/24      30      08/04/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIG/ Cofins (R\$)	Dese Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWh	108	1,024730	110,67	4,08	110,67	18	19,92	0,912600
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA				15,45	0,00	0,00	0	0,00	
CUSTO DE RELIGIÇÃO NORMAL 02/2024				3,08	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 12/2023				1,61	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 12/2023				2,01	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2023				0,90	0,00	0,00	0	0,00	

*Handwritten signature*



*Maura*

# DADOS DO USUÁRIO



NOME: Maura Pereira Lizardo

NOME SOCIAL: SEXO: Feminino NASCIMENTO: 28/06/1962 61 anos

CPF: 567.109.256-68 RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: Edite Pereira De Souza PAI: Eleude Pereira Do Carmo

ENDEREÇO: Rua Jose Bertolace de Barros NÚMERO: 669 BAIRRO: SANTA TEREZINHA REFERÊNCIA: fundos/ proximo a igreja catolica/ em frente TELEFONE: (33)98454-5570 AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecione... RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Benefícios  Atividades de Proteção Básica

— Mantenha atualizado

Denunciar cadastro duplicado

EDITAR PESSOA

PASTA DO USUÁRIO

BENEFÍCIOS

## Família



Maura



Jonathan



Adicionar membro da família

+ + FlavioWorks 2024

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Ofício: 152/2024**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação - Aluguel Social**

Manhuaçu, 08 de abril de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Romario Geraldo Romano**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**  
**Eleni de Jesus Mariano Marques**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Manhuaçu/MG**

Manhuaçu – MG, 12 de março de 2024.



## RELATÓRIO

### 1. Identificação

**Nome:** Romário Geraldo Romano

**Data de Nascimento:** 15/11/1987

**Endereço:** Rua Jovelina Dutra, nº30 – Vila Nova do Alto

### 2. Descrição da Demanda

Romário Geraldo Romano, 36 anos de idade, separado, responsável familiar, pai de três meninas, encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade. A família está acompanhada pela rede pública através dos serviços de Saúde e CRAS. O pai de família sofreu queda quando trabalhava como pedreiro, fraturando as duas pernas e pés, ficando temporariamente incapacitado, é autônomo não segurado do INSS, não beneficiário de bolsa família e atualmente sem nenhuma renda. A família mora de aluguel e necessita dos benefícios eventuais temporários para sua segurança, tais como cesta básica, aluguel social e bolsa família como forma de proteção e prevenção contra o agravamento de suas condições de vulnerabilidade até que o Responsável Familiar possa retornar as suas atividades trabalhistas com condições de prover a si mesmo e suas filhas.

### 3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços sócioassistenciais no município”.

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Romário Geraldo Romano. Esclarecemos que

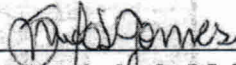
Rua Monsenhor Gonzalez, nº 484, Centro Telefone: (33) 3339- 4750 / 3339-4760  
craspsbmanhuacu@vahoo.com.br



daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Sandra Arminda de Melo Santos Gomes**  
Assistente Social – CRESS nº 29968/ 6ª região- MG  
Técnica de Referência do CRAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME

**"ISABELLE VITÓRIA ROCHA ROMANO"**

NOME COMPLETO

MATRICULA

0581980155 2015 1 00023 088 0017184 15

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e três de dezembro de dois mil e quatorze

DIA MÊS ANO  
23/12/2014

IDADE

14 56

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite, Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

RELACIONADO  
ROMÁRIO GERALDO ROMANO, natural de Manhuaçu - MG

KATIA COELHO ROCHA, natural de Manhuaçu - MG

AVÓS

EXPEDITO ROMANO e ANA MARIA RODRIGUES ROMANO

VALDETE PEREIRA ROCHA e SILVANIA COELHO ROCHA

GÊNERO

NÃO

NOME E MATRICULA DO(S) GÊNERO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Dezenove de janeiro de dois mil e quinze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

30-663336890

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ADRESCEM

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

As informações de cadastro acima não dispõem em parte impressoras de apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório Reg. Civil e Notas de S.S. do Sacramento, Manhuaçu-MG  
Oficial: NABILE ROSS HENRIQUES VIEIRA  
Rua Padre Francisco de Carvalho, nº 219, Centro  
São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG (33) 99984-1091  
cartorio.sacramento@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG, 09 de fevereiro de 2022.

**SACRAMENTO**  
PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CIRCUITO JUDICIÁRIO - GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório Reg. Civil e Notas de S.S. do Sacramento,  
Manhuaçu-MG - MG  
Selo Coletivo FHN18625 - Cod. Seg.  
207 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)  
2) Atos(s) Praticado(s) por - Emol.  
Cada. R\$ 8,93 - Total R\$ 62,56 - ISS R\$ 2,08  
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

*Paloma A. Barros Dutra*  
Assinatura do Oficial Substituto

**Paloma A. Barros Dutra**  
Oficial Substituta Reg. Civil e Notas  
S.S. Sacramento  
Comarca de Manhuaçu - MG

A RECIVIL, AA 011752595 MG-P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME:

**"MAYZA ROCHA ROMANO"**

Nada consta

MUNICÍPIO

0821880165 2013 1 00023 048 0017002 21

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: **Dois de fevereiro de dois mil e treze** DATA DE REGISTRO: **02/02/2013**

CIDADE: **22 14** NATURALIDADE: **Manhuaçu - MG**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E LOCAL DA FEIRA: **São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG** LOCAL DO REGISTRO NASCIMENTAL: **Hospital César Leite, Manhuaçu - MG** SEXO: **Feminino**

PAI(A): **ROMÁRIO GERALDO ROMANO, natural de Manhuaçu - MG**

MÃE(A): **KATIA COELHO ROCHA, natural de Manhuaçu - MG**

AVÓS: **EXPEDITO ROMANO e ANA MARIA RODRIGUES ROMANO**

AVÓS: **VALDETE PEREIRA ROCHA e SILVANA COELHO ROCHA**

ESTADO CIVIL: **NAO** NOME E MATRÍCULA (Nº) - GÊNERO: **///**

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: **Quinze de fevereiro de dois mil e treze** NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO: **1061809254**

AVULSÃO DE REGISTRO À ALIQUOTA: **///**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:

TÍTULO/DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	VALOR EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
RG	...	...	...	...
PIS/NIS	...	...	...	...
Passaporte	...	...	...	...
Cartão Nacional de Saúde	...	...	...	...
TÍTULO/DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	VALOR EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
Título de Eleitor	...	...	...	...
CEP Residencial	...	...	Grupo Sanguíneo	...

As informações de cadastro e suas alterações são de responsabilidade do interessado, de acordo com o disposto no art. 1º do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça em 19/05/2008. O conteúdo da certidão é verdadeiro. São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG, 02 de fevereiro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório Reg. Civil e Notas de S.S. do Sacramento,  
Manhuaçu-MG, MG  
Rua Padre Francisco de Carvalho, nº 219 Centro  
São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG (35) 99984-1001  
e-mail: sacramento@gmail.com

*Paloma A. Barros Dutra*  
Assessoria de Registro Civil e Notas  
Rua Padre Francisco de Carvalho, nº 219 Centro  
São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG

REG. II AA 011752596 MG-P

*baich*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME

**"ISABELLE VITÓRIA ROCHA ROMANO"**

NÚMERO DA CERTIDÃO

MATRÍCULA

0581980155 2015 1 00023 088 0017164 15

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e três de dezembro de dois mil e quatorze

DIA MÊS ANO  
23/12/2014

SEXO

NATURALIDADE  
Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E LOCALIDADE DA FEDERAÇÃO

São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG

LOCAL MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite, Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

RELACIONOS

ROMÁRIO GERALDO ROMANO, natural de Manhuaçu - MG

KATIA COELHO ROCHA, natural de Manhuaçu - MG

AVÓS

EXPEDITO ROMANO e ANA MARIA RODRIGUES ROMANO

VALDETE PEREIRA ROCHA e SILVANIA COELHO ROCHA

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

NÃO

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

Dezesseis de janeiro de dois mil e quinze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

30-663336890

ALTERAÇÕES ANTERIORES À ATUAL

ANOTAÇÕES DE REGISTRO


TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo		---

As anotações de registro somente deverão ser feitas mediante a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório Reg. Civil e Notas de S.S. do Sacramento, Manhuaçu-MG  
C/da. MAELE ROSS HENRIQUES VIEIRA  
Rua Padre Francisco de Carvalho, nº 219, Centro  
São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG (33) 99984-1091  
cartorio.sacramento@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG, 09 de fevereiro de 2022

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório Reg. Civil e Notas de S.S. do Sacramento,  
Manhuaçu-MG - MG  
C/da. MAELE ROSS HENRIQUES VIEIRA  
Rua Padre Francisco de Carvalho, nº 219, Centro  
São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG (33) 99984-1091  
cartorio.sacramento@gmail.com



*Paloma A. Barros Dutra*  
Assinatura do Oficial/ Substituto

**Paloma A. Barros Dutra**  
Oficial Substituta Reg. Civil e Notas  
S.S. Sacramento  
Comarca de Manhuaçu - MG

A RECÍVIL AA 011752595 MG-P



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME

**"IASMIM ROCHA ROMANO"**

CPF

Nada consta.

MATRÍCULA

0581990155 2010 1 00022 192 0016778 53

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Dois de julho de dois mil e dez

DIA MÊS ANO

02/07/2010

HORA

09:00

NATALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite, Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

ROMÁRIO GERALDO ROMANO, natural de Manhuaçu - MG

KÁTIA COELHO ROCHA, natural de Manhuaçu - MG

AVÓS

EXPEDITO ROMANO e ANA MARIA RODRIGUES ROMANO

VALDETE PEREIRA ROCHA e SILVANA COELHO ROCHA

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

///

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Dois de julho de dois mil e dez

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

///

AVERSAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

///

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

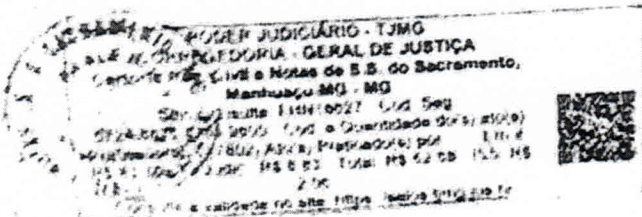
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/REGIÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo		---

Carência Reg. Civil e Notas de S.S. do Sacramento, Manhuaçu-MG  
Oficial: MABLE ROSS HENRIQUES VIEIRA  
Rua Padre Francisco de Carvalho, nº 219 - Centro  
São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG (33) 99984-1091  
carncia.sacramento@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG, 09 de fevereiro de 2022

Assinatura do Oficial/Substituto

Paloma A. Barros Dutra  
Oficial Substituta Reg. Civil e Notas  
S.S. Sacramento  
Carência de Manhuaçu - V







## DADOS DO USUÁRIO

NOME: Romario Geraldo Romano

NOME SOCIAL: SEXO: Masculino NASCIMENTO: 15/11/1987 36 anos

CPF: 079.446.276-64 RG: 401.280.86 UF (RG):SP NIS: [---] MÃE: Ana Maria Rodrigues Romano PAI:Expedito Romano

ENDEREÇO: Rua Jovelina Dutra NÚMERO: 30 BAIRRO: VILA NOVA DO ALTO REFERÊNCIA: [---] TELEFONE: (33)98454-2658 AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Conjuge ou companheiro(a) RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Sim  
POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não RENDA MENSAL:R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Benefícios  Atividades na Proteção Pastora

— Mantenha atualizado

Denunciar cadastro duplicado

EDITAR PESSOA

**PASTA DO USUÁRIO**

**BENEFÍCIOS**

### Família



Romario



lasmin



Maisa



Isabelle



Adicionar membro da família

FlávioWorks 2024

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 168/2024**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 10 de abril de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Maria do Socorro Soares França**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS/MG 14789

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**Manhuaçu/MG**

Manhuaçu – MG, 08 de abril de 2024.

## RELATÓRIO

### 1. Identificação

**Nome:** Maria do Socorro Soares França

**Data de Nascimento:** 06/11/1974

**Endereço:** Rua José Adolpho Assad, s/nº, Vila Nova.



### 2. Descrição da Demanda

Maria do Socorro Soares de França, casada, 49 anos, responsável familiar conforme cadastro único registrado no Município de Juazeiro do Norte – CE. O grupo familiar reside no Distrito de Vila Nova desde 05/2023, quando vieram para trabalhar na colheita do café, foram realizadas visitas domiciliares em que receberam todas as orientações pertinentes a proteção básica, porém a família mudou de endereço e as crianças deixaram de frequentar o projeto social e perdemos o contato. Nesta data procuraram o cadúnico para atualizar devido ao bloqueio e falta de pagamento. A família mora de aluguel e está sob risco de despejo, com contas de luz, água e aluguel em atraso por falta de pagamento. Diante da situação de extrema pobreza e vulnerabilidade até que se reestabeleça o recebimento no Bolsa família faz urgente e necessária a provisão do benefício eventual de Aluguel Social.

### 3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços sócioassistenciais no município”.

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Maria do Socorro Soares de França. Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.



Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Sandra Arminda de Melo Santos Gomes*

**Sandra Arminda de Melo Santos Gomes**  
Assistente Social – CRESS nº 29968/ 6ª região- MG  
Técnica de Referência do CRAS

*Sandra*

N.º 19.709.673  
 MARIA DO SOCORRO SOARES DE FRANCA  
 07/05/2012  
 DANILO LUIZ DE FRANCA  
 MARIA BENVINDA DOS SANTOS  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE  
 NASC. LV-19A FL-31 6/11/1974  
 PADRE DIERHO-CE  
 03499433-32  
 LETICIA ALVES MACIEL ROGEDDO  
 1.1.305  
 1. VIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  
 034.499.433-32  
 MARIA DO SOCORRO SOARES DE FRANCA  
 06/11/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade  
**CAIXA**  
 MAR/2006

*Handwritten signature*



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01/FEV/2024

HORA DE 11:05:48

LOT. 11.021825-6  
LOCALIDADE: MANHUACU  
AG. VINCULADA: 0131

TERM 045916

BENEFÍCIO SOCIAL

NIS: 160.69980.01,9

PAGAMENTO BLOQUEADO

CREDITO EM CONT

O SEU BENEFÍCIO SOCIAL ESTÁ  
CONTA 3880.000.847236671  
COM O SALDO R\$ 0,62  
PARA REALIZAR SAQUES, UTILIZE O CARTÃO DA SUA  
CONTA OU, EM CASO DE POUPANÇA SOCIAL DIGITAL,  
O CARTÃO DO SEU BENEFÍCIO.

PRÓXIMO PAGAMENTO PROG BOLSA FAMILIA  
PREVISTO A PARTIR DO DIA 28/02

MENSAGEM GOVERNO FEDERAL SE SUA FAMÍLIA TEM  
ALGUMA CRIANÇA QUE VAI FAZER 4 ANOS ATÉ O  
DIA 31 DE MARÇO DE 2024 VOCE PRECISA  
MATRICULAR ESSA CRIANÇA NA ESCOLA, ATUALIZE  
A INFORMAÇÃO DE ESCOLA DE TODAS AS CRIANÇAS  
E JOVENS DE SUA FAMÍLIA NO CADASTRO ÚNICO.  
EDUCAÇÃO É UM DIREITO. COD. 2

*Boat*

# FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7



## I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 050137198-28      1.10 Data da Entrevista: 08/04/2024  
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 0,00

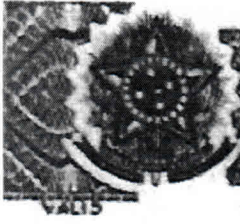
## II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: VILA NOVA  
1.12 - Tipo: RUA      1.13 - Título:  
1.14 - Nome: JOSE ADOLFO ASSAD  
1.15 - Número:      1.16 - Complemento do Número: SN  
1.17 - Complemento Adicional:  
1.18 - Cep: 36909-400      1.20 - Referência para Localização:

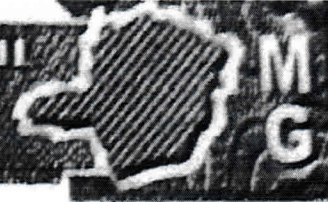
## III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	MARIA DO SOCORRO SOARES DE FRANCA	4.06 - Data de Nascimento:	06/11/1974
4.03 - NIS:	16069980019		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	JOAO PAULO DE FRANCA OLIVEIRA	4.06 - Data de Nascimento:	07/11/2004
4.03 - NIS:	16305192309		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	FRANCISCO VITOR DE FRANCA OLIVEIRA	4.06 - Data de Nascimento:	20/05/2002
4.03 - NIS:	16304808071		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	VIRGINIA DE FRANCA OLIVEIRA	4.06 - Data de Nascimento:	03/02/2007
4.03 - NIS:	23612811564		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)		
4.02 - Nome Completo:	PAULO CESAR HONORATO DE OLIVEIRA	4.06 - Data de Nascimento:	05/04/1967
4.03 - NIS:	16070018819		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	NETO(A) OU BISNETO(A)		
4.02 - Nome Completo:	GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA FRANCA	4.06 - Data de Nascimento:	01/12/2011
4.03 - NIS:	23637650912		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	NETO(A) OU BISNETO(A)		
4.02 - Nome Completo:	RYAN VLADIMIR DE OLIVEIRA REIS	4.06 - Data de Nascimento:	18/03/2015
4.03 - NIS:	21388422826		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	NETO(A) OU BISNETO(A)		
4.02 - Nome Completo:	PEDRO HENRIQUE SOARES BARRETO	4.06 - Data de Nascimento:	08/04/2019
4.03 - NIS:	21388421765		

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2378569656

NOME  
**ROMARIO GERALDO ROMANO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 40128086 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 079.446.276-64 15/11/1987

FILIAÇÃO  
**EXPEDITO ROMANO**  
  
**ANA MARIA RODRIGUES ROMANO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO  
 04939269373

VALIDADE  
 18/05/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 11/05/2010

OBSERVAÇÕES

12 19



*Romario Geraldo Romano*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MANHUACU, MG**

DATA EMISSÃO  
**19/05/2022**

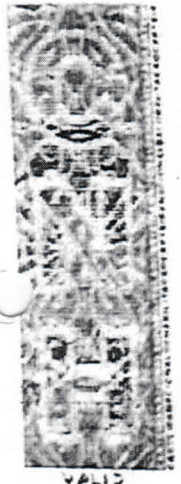
*Eurico da Cunha Neto*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

66001284994  
 MG616825633

**MINAS GERAIS**

*[Assinatura]*

**URAN CONTRA**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2378569656



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**DEPARTAMENTO DO REGISTRO CIVIL**  
 Rua de São João, 100 - Centro - São Luís - Maranhão  
 Caixa Postal 100 - São Luís - Maranhão  
 Telefone (98) 212-0001 a 212-0005

ESTADO DE Maranhão  
 COMARCA DE Joaquim do Norte  
 MUNICÍPIO DE Joaquim do Norte  
 DISTRITO DE Paço Alegre

## REGISTRO CIVIL

(NASCIMENTO Nº 19.189.444- )

Nome de Jonatas Celastino da Silva Oficial do Registro Civil por Intenção Legalista

Certifico que as fls. 031 do livro 470 de registro de nascimento foi hoje feito o assento de Natália do Socorro Soares de Azevedo nascido aos 06 de Novembro de 1974 às 05:00 horas em Joaquim do Norte Dist. do Estado do sexo Feminino de cor Branca filho de Deilson Luiz de Azevedo e Ilseide Soares de Silva sendo avós paternos João Luiz de Azevedo e Marcia Benvidina dos Santos e maternos Armando Antônio de Azevedo e Luciana Soares de Silva.

Foi declarante o pai Deilson Luiz de Azevedo testemunhas João Luiz de Azevedo e Luciana Soares de Silva

OBSERVAÇÕES Não há

O referido assento foi feito

em Paço Alegre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3897140

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

REGISTRO CIVIL

NASCIMENTO Nº 117.185

Luiz Carlos da Silva, Oficial do Registro Civil da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Certifica que às folhas 125 do Livro A- 260 de Registro de Nascimento foi feito o assento

VIRGINIA DE FRANÇA OLIVEIRA

nascido(a) na data de:

sábado, 3 de fevereiro de 2007

às: 21:40

horas, em: Juazeiro do Norte - Ceará, no Hospital Municipal São Lucas do sexo: feminino.

Filho(a) de:

Paulo Cesar Honorato de Oliveira.

e de:

Maria do Socorro Soares de França.

Avós Paternos:

Francisco Martins de Oliveira e Francisca Honorato.

Avós Maternos:

Damião Luiz de França e Josefa Soares da Silva.

Foi declarante:

Os genitores.

Observações: FEITO HOJE, LEI Nº 6.015 DE 31.12.73

O referido é verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte, segunda-feira, 14 de maio de 2007

*[Handwritten signature]*

Oficial do Registro Civil

**CARNEIRO PEREIRA**  
OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Luiz Carlos da Silva  
Bel. Luíza M. L. P. Silva  
Luiz Carlos L. P. da Silva  
Lisiane P. R. Mendonça  
Marta N. S. Fernandes

RUA DO REGISTRO Nº 147  
TEL: 3333-4318  
201374

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME  
**GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA FRANÇA**

MATRÍCULA  
**0002080155 2012 1 00018 075 0013503 42**

DE ACQUILA E MULLAS MAO PRURO DO AVAI  
SIDNEY DA ROCHA  
SIDNEY ROCHA JUNIOR  
SANDRA M. GONCALVES  
ESCREVENTE  
MANHUAÇU - MG

Serviço  
de Registro Civil  
de Manhuaçu  
MG

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

primeiro de dezembro de dois mil e onze

DIA MÊS ANO

01/12/2011

HORA

09:46

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Caratinga - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital Nossa Senhora  
Auxiliadora

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

VANESKA SOARES DE OLIVEIRA

AVÓS

Paulo Cesar Honorato de Oliveira e Maria do Socorro Soares de França

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

seis de julho de dois mil e doze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

3056064347-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

PRIMEIRA VIA

Serviço Registral e Notarial de São Pedro do AVAL

Praça Euzébio Gonçalves Dutra nº 28 - CEP 36903-000 /  
Fone 33 3378-5190 - São Pedro do AVAL - Manhuaçu - MG

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Pedro do AVAL, 06 de julho de 2012

Sandra Maria Gonçalves - Escrevente

TITULAR/ Sídney da Rocha / SUBSTITUTO/ Sídney  
Rocha Júnior/ ESCREVENTE / Sandra Maria Gonçalves

11299433/0001-60

SÃO PEDRO DO AVAI  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Praça Euzébio Gonçalves Dutra, 28  
36903-000  
MANHUAÇU - MG

Serviço  
de Registro Civil  
de Manhuaçu  
MG  
Sandra Maria Gonçalves  
Escrevente  
CPF 09768

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

433/0001-6  
REGISTRO CIVIL DE NATALIDADE  
MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MG  
RUA SENECA GALVÃO, 100  
CEP: 35.000-000

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME  
RYAN VLADIMIR DE OLIVEIRA REIS  
MATRICULA:  
0002080155 2015 1 00019 027 0013806 73



DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO  
dezoito de março de dois mil e quinze  
DIA MES ANO  
18/03/2015

HORA  
03:35  
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
Caratinga - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
Manhuaçu - MG  
LOCAL DE NASCIMENTO  
Hospital Nossa Senhora  
Aparecida  
SEXO  
masculino

FILIAÇÃO  
CRESTINO JOSE DOS REIS FILHO  
MARIA VITORIA SOARES DE OLIVEIRA

AVÓS  
Crestino Jose dos Reis e Maria das Graças Oliveira Abra  
Paulo Cesar Honorato de Oliveira e Maria do Socorro Soares de Oliveira

GÊMEOS  
NÃO  
NOME E MATRICULA DOS GÊMEOS

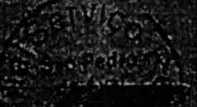
DATA DO REGISTRO POR EXTENSO  
vinte e cinco de março de dois mil e quinze  
NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO  
40363645027

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Termo: 13806 Livro: 019 A Folha: 027 - PRIMEIRA VIA

Serviço Registral e Notarial de São Pedro do Avai  
Praça Euzébio Gonçalves, Caixa nº 28 - CEP: 35000-000  
Fone: 33 3378-6150 / São Pedro do Avai - Manhuaçu - MG  
Sidinei Rocha Junior - Oficial Interino  
fearo Rocha - Substituto

O conteúdo desta certidão é verdadeiro. Dia 16  
de Março de 2015.  
São Pedro do Avai - 25 de março de 2015

fearo Rocha - Substituto



433/0001-6



### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de comprovação que, o (a) aluno(a) Gabriel Soares de Oliveira Franca, nascido(a)

no dia: 01 / 12 / 2011 filho(a) de: NIC e de: Vanessa Soares de Oliveira SIGE nº \_\_\_\_\_

É aluno (a) regularmente matriculado (a) e está frequentando até a presente data o \_\_\_\_\_ ano do Ensino Fundamental nesta Unidade Escolar, turno da \_\_\_\_\_.

Foi aluno (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ ano do Ensino Fundamental nesta Unidade Escolar, no ano de \_\_\_\_\_, tendo sido considerado (a) \_\_\_\_\_.

Solicitou nesta data sua transferência para outro estabelecimento de ensino com direito a matricular-se no 5º ano do:  Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio. A transferência será entregue no prazo máximo de trinta dias.

Obs. 01: Esta declaração só é válida sem rasuras e tendo somente um dos parênteses acima assinalado.

Obs. 02: A presente declaração destina-se à:

- Bolsa Família
- Carteira de Estudante
- Projeto
- Seguro Desemprego
- Trabalho
- Transferência

Obs. 03: \_\_\_\_\_

Pedro de Andrade Sales

Pedro de Andrade Sales  
Diretor Administrativo  
Fone nº 1994/2021

Pedro de Andrade Sales  
Diretor Administrativo  
Fone nº 1994/2021

Juazeiro do Norte, 05 de Abril de 2023

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3397140

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

REGISTRO CIVIL

NASCIMENTO Nº 117.185

Luiz Carlos da Silva, Oficial do Registro Civil da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Certifica que às folhas 125 do Livro A- 260 de Registro de Nascimento foi feito o assento

VIRGINIA DE FRANÇA OLIVEIRA

nascido(a) na data de:

sábado, 3 de fevereiro de 2007

às: 21:40

horas, em: Juazeiro do Norte - Ceará, no Hospital Municipal São Lucas do sexo: feminino.

Filho(a) de:

Paulo Cesar Honorato de Oliveira.

e de:

Maria do Socorro Soares de França.

Avós Paternos:

Francisco Martins de Oliveira e Francisca Honorato.

Avós Maternos:

Damião Luiz de França e Josefa Soares da Silva.

Foi declarante:

Os genitores.

Observações: FEITO HOJE, LEI Nº 6.015 DE 31.12.73

O referido é verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte, segunda-feira, 14 de maio de 2007

Oficial do Registro Civil

CARDOSO PEREIRA

REGISTRO CIVIL E NOTAS

Luiz Carlos da Silva

Bel. Luiz Carlos R. L. P. Silva

Leonor L. P. da Silva

Luiz Gustavo L. P. da Silva

Luiz Carlos R. S. Mendonça

Maria Socorro Fernandes

RUA DO REGISTRO Nº 147  
TELEFONE 4318



# DADOS DO USUÁRIO



NOME: Maria Do Socorro Soares Franca

NOME SOCIAL: SEXO: Feminino NASCIMENTO: 06/11/1974 49 anos

CPF: 034.499.433-32 RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: Josefa Soares Da Silva PAI: Damiao Luiz De Franca

ENDEREÇO: Rua JK NÚMERO: s/n BAIRRO: VILA NOVA REFERÊNCIA: em frente ao bar do Quaiada TELEFONE: [---]  
AGENTE SAÚDE: Julia

PARENTESCO: Selecione... RAÇA/COR: Parda POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Sim POSSUI PROPRIEDADE: Não  
ALFABETIZADO: Não RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Benefícios  Atividades na Proteção Básica  Atividades na Proteção Especial  Atividades no Conselho Tutelar

— Mantenha atualizado

EDITAR PESSOA

PASTA DO USUÁRIO

BENEFÍCIOS

## Família



Maria



Paulo



Francisco



Gabriel



Virginia



Pedro



Ryan



Adicionar membro da família

FlavioWorks 2024

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 164/2024**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 10 de abril de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Elimar Silva Laurindo**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 03 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**Manhuaçu/MG**

Manhuaçu – MG, 16 de fevereiro de 2024.



## RELATÓRIO

### 1. Identificação

**Nome:** Elimar Silva Laurindo

**Data de Nascimento:** 09/07/1976

**Endereço:** Córrego, BR 116 – KM 582 – São Pedro do Avai

### 2. Descrição da Demanda

Em visita domiciliar realizada 27/02/2024 para averiguação de situação de vulnerabilidade, foi constatado que Sr. Luiz passou por procedimento cirúrgico de urgência, é trabalhador autônomo não segurado do INSS. Encontra-se em situação de vulnerabilidade. Sua esposa, Sra. Elimar solicitou cesta básica e ajuda da Assistência Social, a previsão de recuperação é no mínimo 6 meses. Sr. Luiz é trabalhador braçal e ele não poderá pegar peso durante esse período. Relatam que não tem parentes com quem possam contar financeiramente. Elimar tem vários problemas de saúde, por isso, não trabalha fora, aguarda uma cirurgia no joelho e tem dificuldade para caminhar devido a dor, faz tratamento e acompanhamento no CAPS para depressão e fibromialgia. A família foi orientada quanto aos benefícios eventuais e sobre seguridade social. Foi realizada a provisão da cesta básica e pedido benefício eventual aluguel-social.

### 3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social”

Rua Monsenhor Gonzalez, nº 484, Centro Telefone: (33) 3339- 4750 / 3339-4760  
cras@manhuacu@vahoo.com.br

– SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços sócioassistenciais no município”.

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Elimar Silva Laurindo. Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Sandra Armanda de Melo Santos Gomes*

**Sandra Armanda de Melo Santos Gomes**

Assistente Social – CRESS nº 29968/ 6ª região- MG

Técnica de Referência do CRAS

*Sandra*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº MG-16.630.796 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2015

ELIMAR SILVA LAURINDO

CLIENTE  
JOSE QUIRINO, DIAS  
PAULINA SILVA DIAS

NACIONALIDADE MANHUMIRIM-MG DATA DE NASCIMENTO 9/7/1976

DOC. ORIGEM CAS. LV-21B FL-48  
REDUTO-MG  
063372766-04

PII-1305 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

*Arriola*



*Laurinda*



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

**CREDENCIAL**  
PORTADOR DE FIBROMIALGIA

**#167**



**Nome: ELIMAR SILVA LAURINDO**  
**RG: 16630796**  
**Nasc.: 09/07/1976**  
**End.: JUVERCINO PEREIRA 22**  
**Bairro: BOM JARDIM**

*Elimar*  
Assistente Social

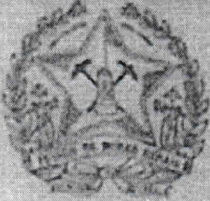
*Elimar*  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Emissão: 20/04/2021**  
**Validade: 20/04/2026**

*Elimar*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



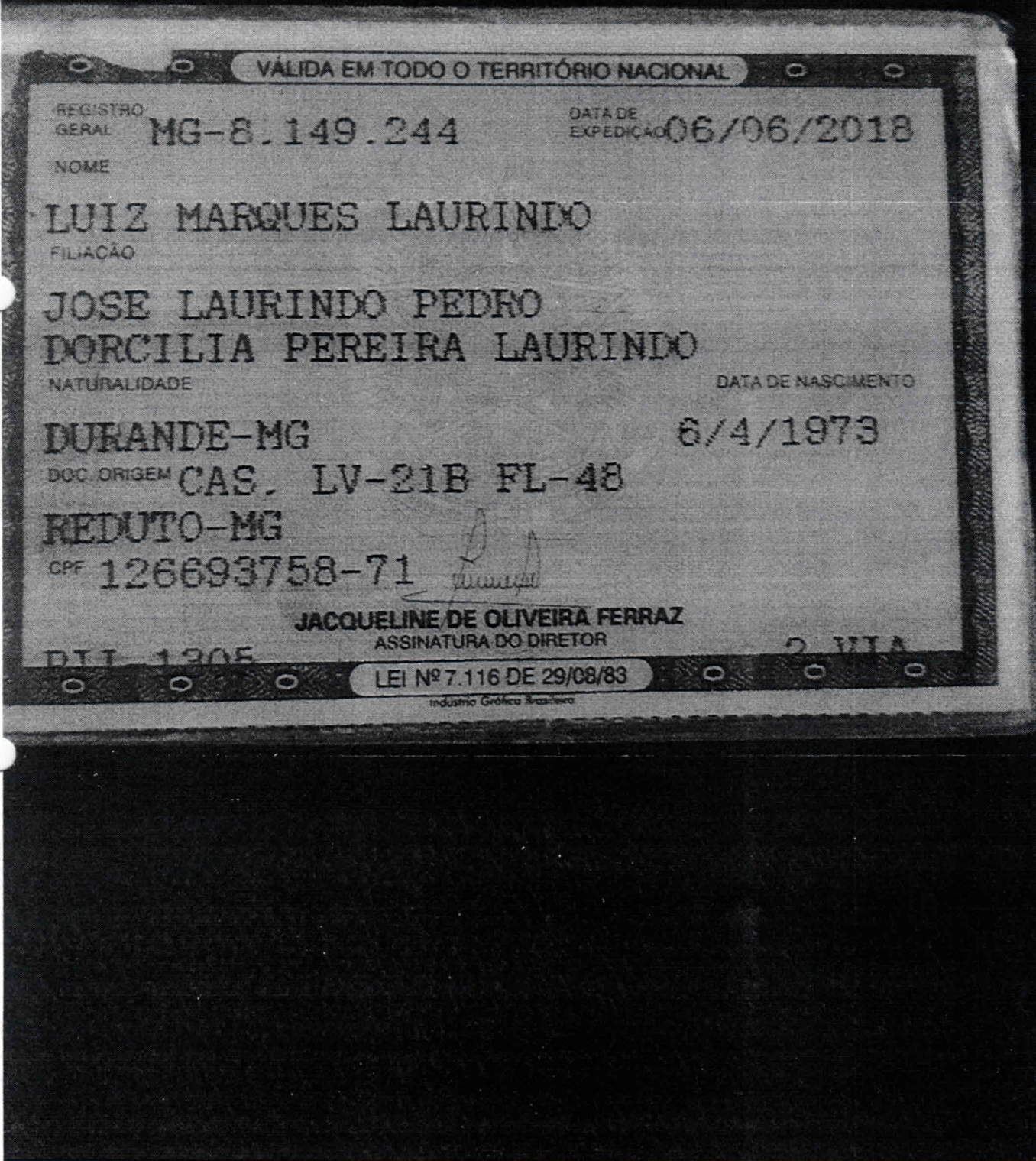
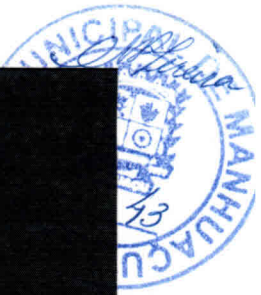
*Luiz Maurício Loureiro*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

*Luiz*



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL **MG-8.149.244** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/06/2018**

NOME  
**LUIZ MARQUES LAURINDO**

FILIAÇÃO  
**JOSE LAURINDO PEDRO  
DORCILIA PEREIRA LAURINDO**

NATURALIDADE **DURANDE-MG** DATA DE NASCIMENTO **6/4/1973**

DOC. ORIGEM **CAS. LV-21B FL-48**

**REDUTO-MG**

CPF **126693758-71**

**JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ**  
ASSINATURA DO DIRETOR

DTI **1205** 2 VIA

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**  
Indústria Gráfica Brasileira

*Handwritten signature or initials.*



4000 1111  
0800 642 0000  
55 61 3030 6767  
0800 940 0458  
0800 725 0996



# Banco24Horas



Agência: 3049    Conta: 614267650

4473 9810 3721 5903

Val. 11/29    Cód. de segurança 393

*Assinado*

## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7



### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 062169618-88      1.10 Data da Entrevista: 29/02/2024  
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 300,00

### II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SAO PEDRO DO AVAI  
1.12 - Tipo: CORREGO      1.13 - Título:  
1.14 - Nome: BR 116  
1.15 - Número:      1.16 - Complemento do Número: KM 582  
1.17 - Complemento Adicional:  
1.18 - Cep: 36909-500      1.20 - Referência para Localização: EM BAIXO DE UMA CASA AZUL

### III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

#### RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ELIMAR SILVA LAURINDO  
4.03 - NIS: 16110425215      4.06 - Data de Nascimento: 09/07/1976

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - Nome Completo: LUIZ MARQUES LAURINDO  
4.03 - NIS: 12364442887      4.06 - Data de Nascimento: 06/04/1973

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

4. 2. 1.

---

C

C

## DADOS DO USUÁRIO

NOME: Elimar Silva Laurindo

NOME SOCIAL: SEXO: Feminino NASCIMENTO: 09/07/1976 47 anos

CPF: 063.372.766-04 RG: 166.307.96 UF (RG):MG NIS: 16110425215 MÃE: Paulina Silva Dias PAI: Jose Quirino Dias

ENDEREÇO: Juvercino Pereira NÚMERO: 22 BAIRRO: BOM JARDIM REFERÊNCIA: Casa TELEFONE: (33)84030-202  
AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Pessoa Responsavel pela Unidade Familiar RAÇA/COR: Parda POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL:  
Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Sim RENDA MENSAL:R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO  
DA DEFICIÊNCIA:

Como Titular

— Mantenha atualizado

Denunciar cadastro duplicado



EDITAR PESSOA

PASTA DO USUÁRIO

BENEFÍCIOS

### Família



Elimar



Luiz



Adicionar membro da família

FlávioWorks 2024

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 160/2024**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação - Aluguel Social**

Manhuaçu, 08 de abril de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Neuro José Cândido Dutra**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

*Ivonete Paula Gomes Loiola*  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Manhuaçu/MG**

Manhuaçu – MG, 14 de Março de 2024.

## RELATÓRIO

### 1. Identificação

**Nome:** NEURO JOSE CANDIDO DUTRA

**Data de Nascimento:** 17/07/1977

**Endereço:** Rua Maria de Almeida Pires, nº 170 – fundos – Bairro Lajinha – Manhuaçu-MG



### 2. Descrição da Demanda

O Sr. Neuro José Cândido Dutra, tem procurado o serviço do CRAS, solicitando ajuda. Comunica que ele trabalha em obras, como pedreiro e provedor da família. Foi submetido a várias cirurgias recentes, como catarata, vasectomia e no joelho direito, onde não consegue locomover com facilidade, estando de repouso pós-cirúrgico. Mas antes da cirurgia, o médico já havia pedido o afastamento do trabalho, por causa do joelho. Fez ressonância o médico comunicou o caso que era cirúrgico. Não tendo carteira assinada e nem como entrar com o benefício de incapacidade temporária de serviço no INSS. Tendo em sua companhia, sua companheira e 3 filhas menores, em idade escolar. Não tendo condições de prover material escolar, sua conta de luz, aluguel, água e telefone estão atrasados.

O caso já foi avaliado em conjunto cuidadosamente, e não foram encontradas outras alternativas que possam promover autonomia neste momento, sendo necessário garantir o acesso à dignidade e o direito à moradia através do aluguel social.

### 3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município



Rua Monsenhor Gonzalez, nº 484, Centro Telefone: (33)3339-4750  
craspsbmanhuacu@vahoo.com.br



Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de NEURO JOSE CANDIDO DUTRA.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,



**Marluce F. P. P. Silva**  
~~Assistente Social~~

**Marluce F P P Silva CRESS 14534**

Assistente Social – CRESS 14.534

Técnica de Referência do CRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTIPLAN



*Alfonso*  
DE MANHÃ  
52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.251.099

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2022

NOME

NEURO JOSE CANDIDO DUTRA

FILIAÇÃO

GERALDO DE SOUZA DUTRA  
NEUZA CANDIDO

NATURALIDADE

CAPUTIRA-MG

DATA DE NASCIMENTO

17/7/1977

DOC. ORIGEM

NASC. LV-32 FL-204

CAPUTIRA-MG

CPF 058.270.896-64

*[Signature]*  
AGNELO DE ABREU BAETA

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DTI-1905

3 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTIPLAN

*[Signature]*

SAC CAIXA 0800 726 0101 | Ouvidoria 0800 725 7474 | Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 2492

NEURO JOSE CANDIDO DUTRA  
4392 6724 4318 6311

val.: 07/31

cod.: 139

Conta: 0131 000768135757-3

Atendimento Comercial

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas

0800 104 0104 - Demais regiões

Banco24Horas

Salba mais sobre  
o seu cartão



CAIXA  
aqui



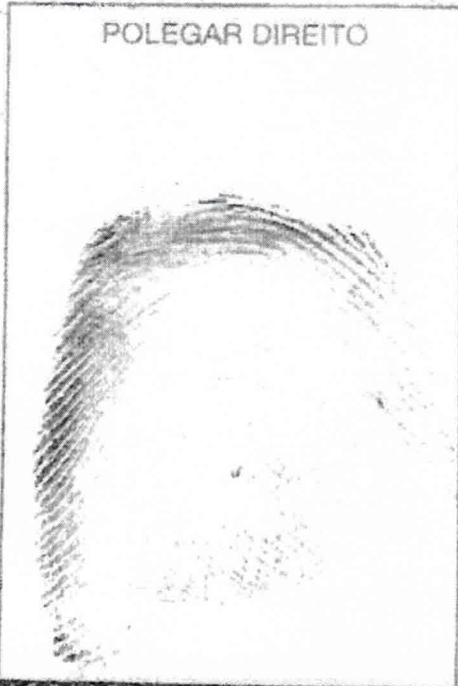
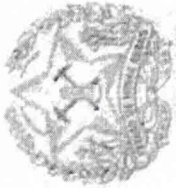
THOMAS GREGG 21746001023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

*Conidiane Dias Egidio*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

*[Handwritten signature]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL MG-12.084.458

DATA DE  
EXEDIÇÃO 06/02/2018

NOME  
TEREIZAINÉ DIAS EGÍDIO

JOSE MAURO DIAS  
TEREIZINHA FATIMA EGÍDIO

MANHUARÃ-MG  
MASC. IV-32A FL-286  
3/7/1987 DATA DE NASCIMENTO

LOTEBURGO-MG

090747716-02

CPF

PII-1305 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
ASSINATURA DO DIRETOR

3. VIA

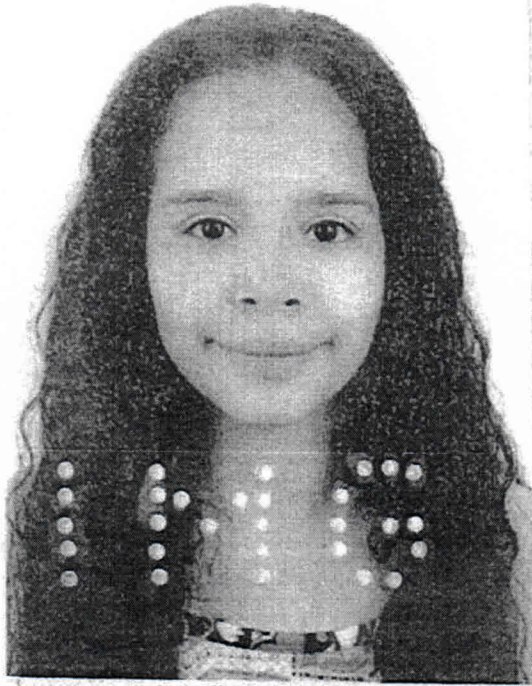
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

*Maira Luiza Fajardo Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

*Handwritten signature or mark.*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.646.312

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2019

NOME NAIRA LUIZA EGIDIO OLIVEIRA

FILIAÇÃO EDVON DE OLIVEIRA ARNALDO LEIDIANE DIAS EGIDIO

NATURALIDADE MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 11/4/2011

DOC. ORIGEM NASC. LV-124 FL-25

MANHUACU-MG CPF 137.794.046-21

LEITICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS 1. VIA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

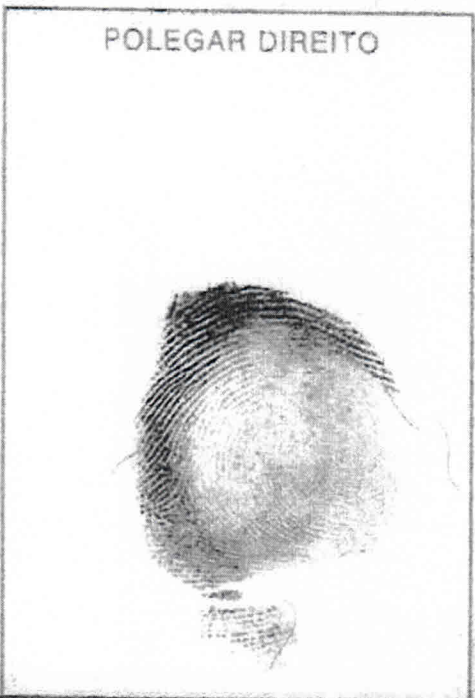
Indústria Gráfica Brasileira

*back*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



**INFANTIL**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Brasileira



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-29.846.352

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2019

NOME EMANUELLY EGIDIO DUTRA

FILIAÇÃO

NEURO JOSE CANDIDO DUTRA  
LEIDIANE DIAS EGIDIO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

MANHUACU-MG

6/4/2015

DOC. ORIGEM NASC. LV-147 FL-156

MANHUACU-MG

CPF 150.982.376-02

PTI-1305

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Gráfica Brasileira

1 VTA

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
 1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG  
 Selo Digital: BTM32763 - Cod. Seg: 9619.1614.0744.1102 - Cod. e  
 Controle do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) - Emof.: R\$  
 0,00 - Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00  
 Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME  
**HELLEN EGÍDIO DUTRA**

CPF  
 167.190.726-41

MATRÍCULA  
 0420850155 2018 1 00165 190 0070158 68

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO  
 sete de janeiro de dois mil e dezoito

DIÁ MES ANO  
 07/01/2018

HORA  
 17:14

NATURALIDADE  
 Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
 Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF  
 Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO  
 feminino

FILIAÇÃO  
 NEURO JOSE CANDIDO DUTRA, natural de Caputira - MG, residente em Rua 30 de Março, nº 176, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhuaçu - MG.  
 LEIDIANE DIAS EGÍDIO, natural de Manhuaçu - MG, residente em Rua 30 de Março, nº 176, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhuaçu - MG.

AVÓS  
 GERALDO DE SOUZA DUTRA e NEUZA CANDIDO  
 JOSÉ MAURO DIAS e TEREZINHA FATIMA EGÍDIO

GENÉTI  
 NÃO  NOME E MATRÍCULA DOS GENÉTIOS  
 sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO  
 oito de janeiro de dois mil e dezoito

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO  
 30729457887

AVERBAÇÃO/EMENDATAÇÕES A ACRESCER  
 Registro no Lv. 165 A, fls. 190, termo 70158. Nada mais.  
 ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
 sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais  
 CNS 04208-5  
 (33) 3331-4807 - [registrocivilmg@gmail.com](mailto:registrocivilmg@gmail.com)  
 Oficial: Cassiano Moraes Gomes  
 Oficiala substituta: Esther Amorim Carneiro  
 Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo,  
 Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins,  
 Pedro Henrique Oliveira Freitas e Felipe Junior da Silva  
 CNSIP - [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br)  
 Rua Lafayette Vasconcelos Sabido, 86A - Centro  
 Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Manhuaçu-MG, 08 de janeiro de 2018.

*Larissa de Souza Oliveira*

Larissa de Souza Oliveira  
 ESCRIVENTE

△ RECIVIL AA 001219460 MG-P

*[Handwritten signature]*

# DADOS DO USUÁRIO



NOME: Neuro Jose Candido Dutra

NOME SOCIAL: SEXO: Masculino NASCIMENTO: 17/07/1977 46 anos

CPF: 058.270.896-64 RG: 132.510.9 UF (RG):MG NIS: [---] MÃE: Neusa Candido PAI:Geraldo De Souza Dutra

ENDEREÇO: rua Maria Alves de Almeida Pires - 2º andar NÚMERO: 170 BAIRRO: LAJINHA REFERÊNCIA: [---]  
TELEFONE: (33)99113-8683--(33)99855-8572 AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Pessoa Responsavel pela Unidade Familiar RAÇA/COR: Parda POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL:  
Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não RENDA MENSAL:R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO  
DA DEFICIÊNCIA:

Benefícios  Atividades na Proteção Social

— Mantenha atualizado

Denunciar cadastro duplicado

EDITAR PESSOA

PASTA DO USUÁRIO

BENEFÍCIOS

## Família



Leidiaine



Emanuelly



Hellen



Neuro



Naira



Adicionar membro da família

+ + FlavioWorks 2024

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)

*baix*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 182/2024

Destino: Jurídico

Assunto: Solicitação (faz)

Manhuaçu, 11 de abril de 2024.

Prezado,

A Secretaria municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social vem respeitosamente solicitar o benefício de Aluguel social as famílias relatadas em anexo:

Atenciosamente.

Eleni de Jesus Mariano Marques  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Manhuaçu/MG

Sr Ronaldo Garcia  
Procurador geral do município- Manhuaçu MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU


Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

  
ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES  
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

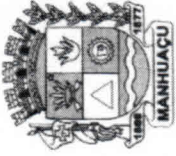
Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº \_\_, DE 12 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 1 - Os valores relativos aos exercícios de 2021 a 2023 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.
- 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:
  - a) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
  - b) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
  - c) Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2023 a dezembro/2023;
  - d) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
  - e) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
  - f) Receita Corrente Líquida para 2026: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
  - g) Receita Corrente Líquida para 2027: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.
- 3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:
  - a) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2021: R\$ 237.145.472,81;
  - b) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2022: R\$ 290.499.315,90;
  - c) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2023: R\$ 324.441.784,00;
  - d) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2024: R\$ 341.786.373,20 (projeção);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 15.750,00 já estão previstos no PPA.

**e) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2025:** R\$ 359.188.479,36 (projeção);

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 5.250,00 já estão previstos no PPA.

**f) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2026:** R\$ 0,00 (o presente projeto de lei não se aplica no exercício);

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 0,00 já estão previstos no PPA;

**CONCLUSÃO:** diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 12 de abril de 2024.

NILCATIA LOPES

Assinado de forma digital por NILCATIA  
LOPES CAIRES:5648469063  
Dados: 2024.04.12 13:04:56 -03'00'

4

**NILCATIA LOPES CAIRES**

Contadora CRC/MG-077.897/O-0





# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



## PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de **Projeto de Lei 32/2024** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 12 de abril de 2024.

  
**GLAUCIANE P. R. GONÇALVES**  
Diretora de Secretaria

---

## DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei 32/2024** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 12 de abril de 2024.

  
**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



**Ata Eletrônica da 7ª Reunião das Comissões da 4ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 15/04/2024 - 16:00 ; Encerramento: 15/04/2024 - 18:00

**Mesa Diretora:** Vice-Presidente: Allan do Alaor / PP ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT ; Presidente de Comissão: Juninho Enfermeiro / PP

**Lista de Presença na Sessão:** Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Elenilton Martins / AVANTE ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PRTB ; Gilsinho / UNIÃO ; Inspetor Juninho Linhares / PODE ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PP ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PSD ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

**Expedientes: Expediente do Dia:** Pronunciamentos: a) Sra. Telma Freitas para prestação de Contas da Associação Protetora dos Animais BICHO BACANA referente às Emendas recebidas em 2023. Sra. Telma Freitas, pediu que os vereadores olhem para a associação protetora dos animais, agradeceu aos vereadores que contribuíram no ano de 2023 mas que esta impossível conseguir trabalhar no ano de 2024, tendo em vista que tem apenas 10 mil reais de emendas impositivas. Informou que o custo para o tratamento dos animais é muito alto, questionou porque a clinica municipal ainda não faz os atendimentos básicos, como castração, sendo que tem verbas publicas, questionou o motivo do municipio não ter um canil apropriado para atender as necessidades dos animais. Ressaltou que o problema dos animais é de saúde publica, tendo em vista que podem transmitir zoonoses, mordidas, acidentes, portanto deve ser feito alguma coisa para melhorar essa situação. b) Sra. Patricia Castro, Presidente da AMAAM, e Sra. Cintia Ferreira, Tesoureira, para falar sobre Mês do autismo e Dia Mundial do autismo. Sra. Cintia Ferreira, relatou que é preciso conscientizar a população sobre o autismo, que precisam de verbas para atender a todos os assistidos pela associação, informou que estão formalizados há 03 três anos e que fazem o possível para arrecadar fundos, mas que atualmente são mais 90 (noventa) crianças assistidas e que a cada dia chega mais crianças, portanto é necessário que tenham estrutura, para contratar profissionais capacitados para cuidar das crianças. c) Sr. Savelle Barros para falar sobre Projeto de Lei nº 34, que "Autoriza o Município de Manhuaçu a celebrar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências." Sr. Savelle Barros pediu urgência no projeto e que os vereadores apoiem o PL 34, pois é necessário que o cartório eleitoral saia de onde está localizado, pois é necessário que tenha um local adequado para fazer os atendimentos a população, ressaltou que é impossível fazer um atendimento de qualidade, que acaba atrapalhando a passagem da rua, as entradas de lojas e que em período de eleições acabam tendo que fechar a rua que é de tráfego intenso para poder guardar as urnas eletrônicas, informou ainda que o local não é acessível, não tem local para estacionar o que dificulta ainda mais o deslocamento para a população. Ressaltou que a mudança do Cartório para o Bairro Bom Pastor terá acessibilidade, é próximo ao fórum, delegacia, tem local para estacionar o que facilitará o acesso para os munícipes. d) Padre Wlins para falar sobre Projeto de Lei nº 33, que "Autoriza a cessão de uso de área pública que menciona à Paróquia São José de Manhuaçu e dá outras providências." Padre Wlins, ressaltou que como instituição religiosa, a igreja tem cuidado não somente do espírito e da alma, mas do ser humano de forma integral, considerando que além das atividades de cunho cultural e religioso a instituição também organiza e incentiva atividades de cunho social que possibilita o crescimento humano digno e integral. A pastoral da criança promove cuidados com as crianças desde o período da gestação até os seis anos de idade. Realizam também o PLC (peregrinação de leigos cristãos), que promove um trabalho de aproximação e promoção das famílias e que auxilia em várias

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: [secretaria@manhuacu.mg.leg.br](mailto:secretaria@manhuacu.mg.leg.br) 24/04/2024



situações, inclusive na reinserção na sociedade e no mercado de trabalho. Diante disso é necessário que tenham um lugar apropriado para realizar esses projetos que são de grande importância para a sociedade. a) Sr. Vinícius de Resende para falar sobre Projeto de Resolução nº 02/2024. Sr. Vinícius de Resende pediu que os vereadores olhem com cautela os artigos do regimento interno que o cerceamento do acesso à tribuna e mascarando a publicidade, tendo em vista que a tribuna não poderá ser usada mais de 04 vezes por ano o que impede o povo de participar do que esta sendo discutido na casa legislativa. CIÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 33/2024; PROJETO DE LEI Nº 34/2024: Vereadora Rose Mary pediu urgência no referido projeto. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 34/2024. **Ordem do dia:** CIÊNCIA e URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 32/2024: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 19/2024 + EMENDA: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 26/2024: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 27/2024: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do Projeto. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024: O referido projeto foi retirado de pauta para maiores discussões. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 28/2024; PROJETO DE LEI Nº 31/2024; PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024.

**Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 33 de 2024,** Autoriza a cessão de uso de área pública que menciona à Paróquia São José de Manhuaçu e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 194, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 34 de 2024,** "Autoriza o Município de Manhuaçu a celebrar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências" - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 196, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 35 de 2024,** "Dispõe sobre denominação de Ruas e Avenida no bairro



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



João Pêso da Silveira e dá outras Providências" Avenida Padre Júlio Pessoa Franco - Obs.: CIÊNCIA Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 198, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Elenilton Martins / AVANTE ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PRTB ; Gilsinho / UNIÃO ; Inspetor Juninho Linhares / PODE ; Jânio do Catingá / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PP ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PSD ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - Projeto de Lei nº 32 de 2024**, "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências" Aluguel Social - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 195, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 19 de 2024**, "Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Allan do Alaor, Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 95, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Emenda a Projeto de Lei nº 9 de 2024**, Emenda aditiva, modificativa e supressiva ao Projeto de Lei 19/2024 Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 182, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 26 de 2024**, "Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a entidade associativa denominada MANHUAÇU OFF ROAD e contém outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 137, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 27 de 2024**, Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO GERALDO/GAVIÃO - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 143, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Resolução nº 4 de 2024**, Concede o Diploma de Cidadã Honorária de Manhuaçu à senhora Anna Carolina Lopes Pinto. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 144, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Resolução nº 5 de 2024**, Dispõe O Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Biênio 2023/2024, Número de Protocolo: 152, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 28 de 2024**, Institui no Calendário Oficial de Manhuaçu o "Dia municipal das Doulas, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março e dá outras providências". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 145, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 31 de 2024**, "Inclui Parágrafos ao Art. 2º. da Lei No. 4.023, de 21 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a delegar a prestação do serviço público de estacionamento rotativo mediante concessão e dá outras providências, para isentar de pagamento pelo estacionamento aos veículos que especifica e dá outras providências" - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 161, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2024**, Emenda a Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG, alterando os dispositivos legais que menciona e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Poder Legislativo Municipal, Número de Protocolo: 153, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Requerimento nº 50 de 2024**, Solicita ao Executivo Municipal cópia do Edital de contratação das concessionárias de transporte público que prestam serviços nos distritos de Manhuaçu/MG, bem como demais documentos do processo licitatório que disponham das rotas a serem realizadas pelas contratadas nos distritos. Autor: Jânio do Catingá, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Requerimento nº 51 de 2024**, Tendo em vista informações de que o ônibus de transporte público municipal não tem feito a linha até a Unidade de Apoio Intermediário (UAI), na Rua Melin Abi-Ackel, nº 600, Todos os Santos, encerrando o trajeto próximo a entrada do bairro Bom Jardim, gerando, com isso, transtornos aos usuários que

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: [secretaria@manhuacu.mg.leg.br](mailto:secretaria@manhuacu.mg.leg.br) 24/04/2024



necessitam subir e descer a pé o morro que dá acesso ao local, requer informações ao Executivo Municipal se há alguma tratativa com a concessionária de transporte público acerca de alteração na referida linha de ônibus, com os devidos apontamentos de quais providências serão adotadas para a resolução do impasse. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Requerimento nº 52 de 2024**, Requer à Secretária Municipal de Educação e ao SAAE informações acerca da constante falta de abastecimento de água na Creche Municipal de Vila Nova, esclarecendo a possibilidade de se aumentar o volume do reservatório a fim de sanar o problema. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Requerimento nº 53 de 2024**, A Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, receberam o ofício de nº 0018/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, o qual segue em anexo junto a este requerimento, para que sejam tomadas providências para atendimento a demanda do CMDRS, considerando a precariedade das estradas rurais por diversos motivos [...] Portanto, como Presidente da Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, vêm através deste REQUERER informações sobre o exposto no ofício recebido, bem como a forma que tem sido realizada as fiscalizações e aplicações das sanções previstas quando constatadas irregularidades. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Moção nº 116 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família pelo falecimento de Josefina de Paula Veloso, ocorrido em 06 de abril de 2024. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Moção nº 117 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Senhor Jose Albino da Costa, ocorrido em 07 de abril de 2024. Autores: Administrador Rodrigo, Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Moção nº 118 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do senhor Clodomiro Berbert, ocorrido em 07 de Abril de 2024. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Moção nº 119 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da Senhora Beatriz Zappalá Pimentel, ocorrido no dia 10 de abril de 2024. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Moção nº 120 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da senhora Percy Coelho de Oliveira, ocorrido no dia 11 de abril de 2024. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Moção nº 121 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento do senhor Nadir Vicente do Amaral, ocorrido em 10 de abril de 2024. Autor: Allan do Almor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Moção nº 122 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento do senhor Waldecil Augusto de Souza, ocorrido em 0 de abril de 2024. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Moção nº 123 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da senhora Francisca das Graças e Silva , ocorrido em 0 de abril de 2024. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Moção nº 124 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da senhora Maria Ernestina da Silva, ocorrido em 0 de abril de 2024. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Moção nº 125 de 2024**, Moção de agradecimento aos servidores da farmácia municipal de Vilanova pelo excelente trabalho, dedicação, responsabilidade, empenho nas ações desenvolvidas e carinho com os usuários. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Indicação nº 126 de 2024**, INDICA QUE O MUNICÍPIO FAÇA A AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA TESTE DE DENGUE E QUE OS MESMOS POSSAM SER FEITOS NOS ESF'S. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Indicação nº 127 de 2024**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU VIABILIZE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO A EXTENSÃO DOS HORÁRIOS DE ÔNIBUS (LINHA SUS) ATÉ NO MÍNIMO ÀS 22:00 PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE NECESSITA SE DESLOCAR ATÉ A UAI, NO BAIRRO TODOS OS SANTOS. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Indicação nº 128 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO QUE SEJA AUMENTADO O RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA CRECHE DE VILANOVA. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Indicação nº 129 de 2024**, INDICA AQUISIÇÃO DE UM



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



VEÍCULO TERMONEBULIZADOR, EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CARRO FUMACÊ, E UMA MOTO FUMACÊ PARA O COMBATE AOS INSETOS TRANSMISSORES DE DOENÇA, EM ESPECIAL O MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PARA O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autores: Allan do Almor, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Indicação nº 130 de 2024**, INDICA A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA NO FINAL DA RUA SANTA INÊS, BAIRRO SANTATEREZINHA, MANHUAÇU, MG. (Foto em anexo) Autor: Allan do Almor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Indicação nº 131 de 2024**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO BÁLSAMO, MANHUAÇU/MG, ENTRE A SÍTIO DO PENINHA E DO SR. GEOVANI, SENDO 10 MANILHAS DE 0,60. Autor: Allan do Almor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Indicação nº 132 de 2024**, INDICA A INSERÇÃO DE COBERTURA DO PONTO DE ÔNIBUS SENTIDO REALEZA - SANTO AMARO - PERTO DO BATALHÃO. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Indicação nº 133 de 2024**, INDICA A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTES NA RUA LUIZ CERQUEIRA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 320, BAIRRO CENTRO. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Indicação nº 134 de 2024**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR-262, ENTRE O TREVO DA RETAM ATÉ A ENTRADA DO RESIDENCIAL CASA VERDE E AMARELA E O ACESSO DA APAC. (Reiterando indicação 474/2023- aprovada em 23 de novembro de 2023) Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

**Vice-Presidente:**  
Allan José Quintão /  
PP

**Primeira-Secretária:** Rose  
Mary Miranda  
Dornelas Catta Preta  
/ PDT

**Presidente de  
Comissão:** Roberto  
Natalino Júnior / PP



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUACU**  
Harmonia e Progresso



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER Nº \_\_\_\_\_ do dia 18 de abril de 2024

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 32/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

**I – Relatório**

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

**II - Fundamentação**

A princípio vale mencionar que se trata de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária.

No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente sejam conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade da norma e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.

### III – Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 32/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.  
É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de abril de 2024

  
Kelson Santana dos Santos  
(RELATOR-SUPLENTE)

Pelas conclusões do Relator

  
Roberto Natalino Júnior  
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

  
Elenilton Martins Vieira  
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

PARECER Nº \_\_\_\_\_ do dia 18 de abril de 2024

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 32/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

**I – Relatório**

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

**II – Fundamentação**

Analisada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal, conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente.

Nesse sentido, filiamo-nos ao parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos seguintes termos: “trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada”.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Considerando, por fim, que não há óbice orçamentário, não há mácula no PL, razão pela qual opina essa Comissão por sua continuidade.

### III - Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 32/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "*pelas conclusões*".  
É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de abril de 2024

**Rodrigo Júlio dos Santos**  
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

**Elenilton Martins Vieira**  
(PRESIDENTE-SUPLENTE)

Pelas conclusões do Relator

**Kelson Santana dos Santos**  
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PARECER Nº \_\_\_\_\_ do dia 18 de abril de 2024

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 32/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

**I – Relatório**

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

**II – Fundamentação**

Observado que devidamente avaliado pela CCJR e COFTD, observa-se que a proposição ora avaliada preencheu os requisitos legais necessários, razão pela qual passamos a discorrer sobre as circunstâncias temáticas da proposição.

A princípio, vale mencionar que esta comissão funciona vocacionada para fiscalizar e motivar toda estrutura municipal que visa dar apoio aos órgãos não institucionais que defendem o trabalho e o desenvolvimento social em nosso município.

Assim, em concordância com o parecer da CCJ, reiteramos o seguinte: “trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para municípios que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada”.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



A aprovação do presente PL é de interesse social e, acima de tudo, garantirá à família beneficiada, pelo menos um mínimo de dignidade em relação à sua moradia, consubstanciando-se em nosso município o Princípio da Equidade, com ênfase na busca por uma igualdade material, corolário para a defesa dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, não há qualquer fundamento que obste a aprovação da presente propositura.

### III - Conclusão


Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 32/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.  
É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de abril de 2024

*ncelopes*  
Mariley do Carmo Batista Lopes  
(RELATORA)

Pelas conclusões do Relator

  
Rodrigo Júlio dos Santos  
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

*Ant Carlos Berçot B Afonso*  
Antônio Carlos Berçot Afonso  
(MEMBRO)



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Ata Eletrônica da 7ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 18/04/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18/04/2024 - 20:50

**Mesa Diretora:** Presidente: Gilsinho / UNIÃO ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PP ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PP ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

**Lista de Presença na Sessão:** Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Antônio da Margarida / AVANTE ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PL ; Elenilton Martins / AVANTE ; Gilmar Cuça / PRTE ; Gilsinho / UNIÃO ; Inspetor Juninho Linhares / PODE ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PP ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PSD ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

**Expedientes:** **Oração:** Pastor Romário Zahn, da Igreja Adventista, fez a oração de início dos trabalhos e sua esposa, Sara Zahn, entoou um canto de louvor. **Expediente do Dia:** Durante a sessão ordinária, a Câmara Municipal de Manhuaçu realizou a entrega simbólica de um cheque no valor de R\$1 milhão de reais nominal à prefeitura e ao 11º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais. O recurso será utilizado pela PM na implantação do Projeto Sentinela de Videomonitoramento no município. O valor faz parte de uma antecipação de devolução parcial do saldo do duodécimo recebido do poder executivo. Através da aprovação da portaria 667/2024 pelo poder legislativo, foi possível antecipar a devolução do valor que será usado na implementação do sistema de segurança de videomonitoramento em Manhuaçu. **Leitura de correspondências:** a) Exmo. Sr. Roberto Natalino Júnior, Considerando o andamento dos recursos indicados ao município e informados anteriormente, segue abaixo publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 04/04/2024: Anexo I - Lista de beneficiários Autor da Emenda: Adriano Alvarenga Nº Indicação: 139369 Município: Manhuaçu Grupo de despesa: Investimentos Valor Indicado: R\$100.000,00 (cem mil reais). Cabe destacar que, no momento de pagamento do recurso, informaremos com a urgência que o assunto requer. O objetivo principal da gestão deste Parlamentar é a busca em garantir o acesso a serviços públicos de qualidade para todos os mineiros, destacando que este Gabinete está à disposição para viabilizar as demandas recebidas, dentro do que couber e dar agilidade dentro dos trâmites pertinentes. Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Adriano de Almeida Alvarenga - Deputado Estadual. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 6ª Reunião das Comissões, realizada no dia 01/04/2024: APROVADA. b) Ata 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04/04/2024: APROVADA. **Ordem do dia:** CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 32/2024: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 33/2024: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 34/2024: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: [secretaria@manhuacu.mg.leg.br](mailto:secretaria@manhuacu.mg.leg.br) 08/05/2024



Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 19/2024 + EMENDA Nº 09/2024: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 26/2024: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 27/2024: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 28/2024; PROJETO DE LEI Nº 31/2024; PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024. **Prestação de Contas:** Prestação de Contas da Câmara de Manhuaçu, mês de MARÇO de 2024: Diego Vila Real de Andrade, Contador e Aldria Teodoro Dutra, Assessor Contábil.

**Matérias do Expediente: 1 - Apresentação nº 6 de 2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS MARÇO 2024 - Câmara Municipal de Manhuaçu Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;**

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Antônio da Margarida / AVANTE ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PL ; Elenilton Martins / AVANTE ; Gilmar Cuca / PRTB ; Gilsinho / UNIÃO ; Inspetor Juninho Linhares / PODE ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PP ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PSD ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 32 de 2024, "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências" Aluguel Social - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 195, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; 2 - **Projeto de Lei nº 33 de 2024, Autoriza a cessão de uso de área pública que menciona à Paróquia São José de Manhuaçu e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 194, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho****

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: [secretaria@manhuacu.mg.leg.br](mailto:secretaria@manhuacu.mg.leg.br) 08/05/2024



Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **3 - Projeto de Lei nº 34 de 2024**, "Autoriza o Município de Manhuaçu a celebrar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências" - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 196, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **4 - Projeto de Lei nº 19 de 2024**, "Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Allan do Alaor, Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 95, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **5 - Emenda a Projeto de Lei nº 9 de 2024**, Emenda aditiva, modificativa e supressiva ao Projeto de Lei 19/2024 Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 182, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **6 - Projeto de Lei nº 26 de 2024**, "Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a entidade associativa denominada MANHUAÇU OFF ROAD e contém outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 137, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **7 - Projeto de Lei nº 27 de 2024**, Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO GERALDO/GAVIÃO - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 143, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **8 - Projeto de Resolução nº 4 de 2024**, Concede o Diploma de Cidadã Honorária de Manhuaçu à senhora Anna Carulina Lopes Pinto. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 144, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Antônio da Margarida - Sim ; Carlinho da Mercearia - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Gilsinho - Não Votou ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **9 - Projeto de Lei nº 28 de 2024**, Institui no Calendário Oficial de Manhuaçu o "Dia municipal das Doulas, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março e dá outras providências". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor:



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 145, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 51 de 2024**, "Inclui Parágrafos ao Art. 2º. da Lei No. 4.023, de 21 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a delegar a prestação do serviço público de estacionamento rotativo mediante concessão e dá outras providências, para isentar de pagamento pelo estacionamento aos veículos que especifica e dá outras providências" - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 161, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2024**, Emenda a Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG, alterando os dispositivos legais que menciona e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Poder Legislativo Municipal, Número de Protocolo: 153, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Requerimento nº 50 de 2024**, Solicita ao Executivo Municipal cópia do Edital de contratação das concessionárias de transporte público que prestam serviços nos distritos de Manhuaçu/MG, bem como demais documentos do processo licitatório que disponham das rotas a serem realizadas pelas contratadas nos distritos. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Requerimento nº 51 de 2024**, Tendo em vista informações de que o ônibus de transporte público municipal não tem feito a linha até a Unidade de Apoio Intermediário (UAI), na Rua Melin Abi-Ackel, nº 600, Todos os Santos, encerrando o trajeto próximo a entrada do bairro Bom Jardim, gerando, com isso, transtornos aos usuários que necessitam subir e descer a pé o morro que dá acesso ao local, requer informações ao Executivo Municipal se há alguma tratativa com a concessionária de transporte público acerca de alteração na referida linha de ônibus, com os devidos apontamentos de quais providências serão adotadas para a resolução do impasse. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Requerimento nº 52 de 2024**, Requer à Secretária Municipal de Educação e ao SAAE informações acerca da constante falta de abastecimento de água na Creche Municipal de Vila Nova, esclarecendo a possibilidade de se aumentar o volume do reservatório a fim de sanar o problema. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Requerimento nº 53 de 2024**, A Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, receberam o ofício de nº 0018/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, o qual segue em anexo junto a este requerimento, para que sejam tomadas providências para atendimento a demanda do CMDRS, considerando a precariedade das estradas rurais por diversos motivos [...] Portanto, como Presidente da Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, vêm através deste REQUERER informações sobre o exposto no ofício recebido, bem como a forma que tem sido realizada as fiscalizações e aplicações das sanções previstas quando constatadas irregularidades. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Requerimento nº 54 de 2024**, Solicita à Secretaria Municipal de Educação informações acerca da formação dos profissionais da educação a fim de proporcionar um ambiente educacional inclusivo e acolhedor para crianças autistas, esclarecendo programas existentes, dificuldades e medidas a serem adotadas. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Requerimento nº 55 de 2024**, Requer ao Executivo Municipal informações acerca do censo atual da população autista no município, esclarecendo, em especial, o quantitativo de crianças. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Requerimento nº 56 de 2024**, Considerando informações de que a Clínica Veterinária Municipal terceiriza a castração de fêmeas, solicita informações acerca da razão da impossibilidade de prestação direta desses serviços, descrevendo os desafios e as medidas a serem adotadas para melhoria do atendimento e a prestação de tais serviços. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Requerimento nº 57 de 2024**, Requer à Secretaria Municipal de Saúde informações sobre o fornecimento de cadeiras de rodas pelo município, esclarecendo acerca do quantitativo da demanda e se



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



as solicitações têm sido atendidas. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Requerimento nº 58 de 2024**, Solicita à Secretaria Municipal de Obras informações acerca do prazo de conclusão das seguintes obras: • Asfaltamento da estrada que liga a BR 116 à Bom Jesus do Realeza; • Unidades Básica de Saúde (UBS) do distrito de Realeza; Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Requerimento nº 59 de 2024**, Solicita à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no que se refere aos beneficiários do aluguel social, cópia dos contratos de locação com os respectivos endereços dos imóveis alugados a partir da concessão do citado benefício pela Lei Municipal nº 3.548, de 04 de dezembro de 2015. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Requerimento nº 60 de 2024**, Requer à Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social cópia da lista dos beneficiários do Aluguel Social, benefício criado pela Lei Municipal nº 3.548, de 04 de dezembro de 2015. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Requerimento nº 61 de 2024**, Requerem ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente, informações acerca da viabilidade da disponibilização de serviço de transporte gratuito aos munícipes alunos do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus situado no distrito de Realeza, Manhuaçu/MG. Pleiteando a adoção de medidas a fim de garantir que o município possa oferecer transporte aos estudantes do citado instituto que precisam se deslocar frequentemente para o distrito, em um incentivo à educação e formação profissional. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Requerimento nº 62 de 2024**, Venho através do presente para solicitar, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, o acesso à íntegra do processo 22/2022 (de acordo com o portal da transparência) com todos os documentos desde a licitação. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Requerimento nº 63 de 2024**, Vem, através do presente, solicitar informações sobre o perímetro da BR 262 que dá acesso ao Bairro Alfa-sul. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Requerimento nº 64 de 2024**, Vem através do presente solicitar, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, o acesso à íntegra do processo do contrato 66/2021 com todos os documentos desde a licitação. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 116 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família pelo falecimento de Josefina de Paula Veloso, ocorrido em 06 de abril de 2024. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 117 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Senhor Jose Albino da Costa, ocorrido em 07 de abril de 2024. Autores: Administrador Rodrigo, Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 118 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do senhor Clodomiro Berbert, ocorrido em 07 de Abril de 2024. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 119 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da Senhora Beatriz Zappalá Pimentel, ocorrido no dia 10 de abril de 2024. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 120 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da senhora Percy Coelho de Oliveira, ocorrido no dia 11 de abril de 2024. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 121 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento do senhor Nadir Vicente do Amaral, ocorrido em 10 de abril de 2024. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 122 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento do senhor Waldecil augusto de Souza, ocorrido em 18 de abril de 2024. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 123 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da senhora Francisca das Graças e Silva, ocorrido em 13 de abril de 2024. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não:

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: [secretaria@manhuacu.mg.leg.br](mailto:secretaria@manhuacu.mg.leg.br) 08/05/2024



0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **35 - Moção nº 124 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da senhora Maria Ernestina da Silva, ocorrido em 13 de abril de 2024. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **36 - Moção nº 125 de 2024**, Moção de agradecimento aos servidores da farmácia municipal de Vilanova pelo excelente trabalho, dedicação, responsabilidade, empenho nas ações desenvolvidas e carinho com os usuários. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **37 - Moção nº 126 de 2024**, Moção de agradecimento: Emília fisioterapeuta do sus, pelo compromisso, dedicação, carinho com todos e principalmente pelo excelente trabalho desenvolvido no setor de fisioterapia e reabilitação do SUS Manhuaçu. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **38 - Moção nº 127 de 2024**, Moção de Congratulações: setor de reabilitação do sus, pelo trabalho prestado com grande desempenho, carinho, excelência, dedicação e eficácia no tratamento. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **39 - Indicação nº 126 de 2024**, INDICA QUE O MUNICÍPIO FAÇA A AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA TESTE DE DENGUE E QUE OS MESMOS POSSAM SER FEITOS NOS ESF S. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **40 - Indicação nº 127 de 2024**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU VIABILIZE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO A EXTENSÃO DOS HORÁRIOS DE ÔNIBUS (LINHA SUS) ATÉ NO MÍNIMO ÀS 22:00 PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE NECESSITA SE DESLOCAR ATÉ A UAI, NO BAIRRO TODOS OS SANTOS. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **41 - Indicação nº 128 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO QUE SEJA AUMENTADO O RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA CRECHE DE VILANOVA. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **42 - Indicação nº 129 de 2024**, INDICA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TERMONEBULIZADOR, EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CARRO FUMACÊ, E UMA MOTO FUMACÊ PARA O COMBATE AOS INSETOS TRANSMISSORES DE DOENÇA, EM ESPECIAL O MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PARA O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autores: Allan do Alaor, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **43 - Indicação nº 130 de 2024**, INDICA A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA NO FINAL DA RUA SANTA INÉS, BAIRRO SANTATEREZINHA, MANHUAÇU, MG. (Foto em anexo) Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **44 - Indicação nº 131 de 2024**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO BÁLSAMO, MANHUAÇU/MG, ENTRE A SÍTIO DO PENINHA E DO SR. GEOVANI, SENDO 10 MANILHAS DE 0,60. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **45 - Indicação nº 132 de 2024**, INDICA A INSERÇÃO DE COBERTURA DO PONTO DE ÔNIBUS SENTIDO REALEZA - SANTO AMARO - PERTO DO BATALHÃO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **46 - Indicação nº 133 de 2024**, INDICA A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTES NA RUA LUIZ CERQUEIRA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 320, BAIRRO CENTRO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **47 - Indicação nº 134 de 2024**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR-262, ENTRE O TREVO DA RETAM ATÉ A ENTRADA DO RESIDENCIAL CASA VERDE E AMARELA E O ACESSO DA APAC. (Reiterando indicação 474/2023-aprovada em 23 de novembro de 2023) Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: **Aprovada** ; **48 - Indicação nº 135 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DO CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES, OU ALFALTO, NA RUA MENDES FARIA, EM REALEZA. REINTERANDO INDICAÇÃO 252/2023 (Cópia em anexo), APROVADA EM 15/06/2023 NESTA CASA LEGISLATIVA. Autor: Jânio do Catingá, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0,




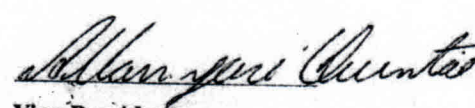
**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

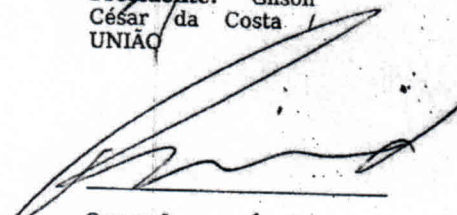


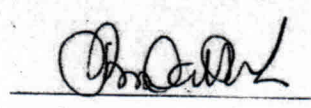
Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 136 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DO CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES, OU ALFALTO, NA RUA ESMERALDA, EM REALEZA. REINTERANDO INDICAÇÃO 316/2023 (Cópia em anexo), APROVADA EM 03/08/2023 NESTA CASA LEGISLATIVA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 137 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO REFORMA DA CAIXA DE LIXO NA BR 262, ENTRADA DA RUA BEIRA RIO, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 138 de 2024**, INDICA AO EXECUTIVO QUE INICIE O MAIS BREVE POSSÍVEL A ABERTURA DE "RUA" QUE SERVIRÁ DE ACESSO AOS BAIRROS CATUAÍ, PINHEIRO, ALVES DE OLIVEIRA, PETRINA, SAGRADA FAMÍLIA E TODOS OS SANTOS. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 139 de 2024**, INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM AS AUTORIDADES SANITÁRIAS ESTADUAIS NO SENTIDO DE IMPLANTAR NO MUNICÍPIO, COMO MÉTODO DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPT, O MÉTODO WOLBACHIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

  
**Presidente:** Gilson  
César da Costa /  
UNIÃO

  
**Vice-Presidente:**  
Allan José Quintão /  
PP

  
**Segundo-Secretário:** Roberto  
Natalino Júnior / PP

  
**Primeira-Secretária:** Rose  
Mary Miranda  
Dornelas Catta Preta  
/ PDT

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: [secretaria@manhuacu.mg.leg.br](mailto:secretaria@manhuacu.mg.leg.br) 08/05/2024

08/05/2024

Página 7



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

Ofício nº 46/2024/SLEG

Manhuaçu, 19 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora  
Maria Imaculada Dutra Dornelas  
Prefeita Municipal  
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)  
36900-091 – Manhuaçu - MG



Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 7ª Sessão Ordinária (18/04/2024)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de abril do corrente ano:

**PROJETO DE LEI Nº 19/2024 + EMENDA MODIFICATIVA Nº 09 /2024**

Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Allan e vereador Juninho Linhares

**PROJETO DE LEI Nº 26/2024**

Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a entidade associativa denominada MANHUAÇU OFF ROAD e contém outras providências.

**Autoria:** Vereador Juninho Linhares

**PROJETO DE LEI Nº 27/2024**

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO GERALDO/GAVIÃO.

**Autoria:** Vereador Gilson Cesar

**PROJETO DE LEI Nº 32/2024**

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.” (Aluguel Social)

**Autoria:** Poder Executivo

**PROJETO DE LEI Nº 33/2024**

“Autoriza a cessão de uso de área pública que menciona à Paróquia São José de Manhuaçu e dá outras providências.”

**Autoria:** Poder Executivo



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

## PROJETO DE LEI Nº 34/2024

“Autoriza o Município de Manhuaçu a celebrar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.”

**Autoria:** Poder Executivo

Atenciosamente,



**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA  
COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON  
CESAR DA COSTA:83763953604  
Dados: 2024.04.19 15:35:47 -03'00'



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

## PROJETO DE LEI Nº32 DE 18 DE ABRIL DE 2024

*“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.*



A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Elimar Silva Laurindo CPF: 063.372.766-04	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria do Socorro Soares França CPF: 034.499.433-32	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Romário Geraldo Romano CPF: 079.446.276-64	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maura Pereira Lizardo CPF: 567.109.256-68	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Neuro José Cândido Dutra CPF: 058.270.896-64	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário, 18 de abril de 2024.**

**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA  
COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por  
GILSON CESAR DA  
COSTA:83763953604  
Dados: 2024.04.19 15:15:11 -03'00'

Página 1 de 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



LEI MUNICIPAL Nº 4.464 DE 26 ABRIL DE 2024

*“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

## RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Elimar Silva Laurindo CPF: 063.372.766-04	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria do Socorro Soares França CPF: 034.499.433-32	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Romário Geraldo Romano CPF: 079.446.276-64	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maura Pereira Lizardo CPF: 567.109.256-68	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Neuro José Cândido Dutra CPF: 058.270.896-64	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 26 de abril de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA  
DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-081 – Manhuaçu – MG



Manhuaçu, 26 de Abril de 2024- Diário Oficial Eletrônico - ANO 10 | Nº 2736 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

**LEI MUNICIPAL Nº 4.464 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**

<b>RESPONSÁVEL FAMILIAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>SITUAÇÃO FAMÍLIA</b>
Elimar Silva Laurindo CPF: 063.372.766-04	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria do Socorro Soares França CPF: 034.499.433-32	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Romário Geraldo Romano CPF: 079.446.276-64	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maura Pereira Lizardo CPF: 567.109.256-68	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Neuro José Cândido Dutra CPF: 058.270.896-64	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 26 de abril de 2024.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

## TERMO DE ENCERRAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 32/2024



<b>Ciência:</b> 18/04/2024
<b>URGÊNCIA APROVADA:</b> 18/04/2024
<b>Votação:</b> 18/04/2024
<b>Resultado:</b> PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 19/04/2024.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 26/04/2024, sob **Lei Municipal nº 4.464, de 26 de abril de 2024.**

Encerro a tramitação do presente processo que contém 89 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 11 de junho de 2024.

*Vanessa A. S. Conrado*  
**Vanessa Albergaria dos Santos Conrado**  
Diretora de Secretaria